



GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Campos Sales  
RECEBIDO  
EM 23 DE maio DE 2014  
AS 8:00hs  
*MA*  
Servidor(A)  
Maria Adélia de Lima Carvalho  
SECRETARIA EXECUTIVA  
CPF N.º 056.497.573-72

## LEI Nº 503/2010

CAMPOS SALES CE 21 DE MAIO 2014

Abre ao orçamento vigente, em favor da Secretaria abaixo especificada, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Campos Sales-Ce, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Campos Sales-Ce, em favor da Secretaria de Políticas Para Educação, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para atender as despesas com a construção/reformas de quadras nas escolas, na seguinte dotação:

### SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO

04.01.1236112051.057 – Const/Reforma de quadras nas escolas

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 50.000,00 *OK*  
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00 *OK*

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – cancelamento parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo primeiro – As fontes indicadas no art. 2º serão demonstradas no Decreto de abertura do referido crédito.

Parágrafo segundo – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito no montante estabelecido na Lei Orçamentária de 2014.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, 21 de maio de 2014.

*Moésio Loiola de Melo*  
Prefeitura Municipal